



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.474 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE IMPANTAÇÃO
DE BENFEITORIAS EM EMPRESA QUE
ESPECIFICA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.839/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 64.716,20 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), para atender despesas decorrentes da implantação de benfeitorias na empresa Exportadora Poços de Caldas Ltda., obedecendo a seguinte classificação:

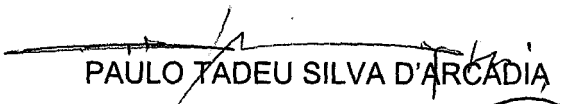
02.07.02.15.451.2601.1.118.449051 – Obras e Instalações R\$ 64.716,20

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.15.451.2601.1.063.449051-242 – Obras e Instalações R\$ 64.716,20

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1965, de 18/07/2003.